

❖ **Passo a passo para geração da GRERJ Eletrônica:**

- **de Carta Precatória Inquiratória oriunda de outro Estado;**
- e**
- **de Carta Precatória de Outras Finalidades oriunda de outro Estado.**

Vide, também, passo a passo no endereço eletrônico: www.tjrj.jus.br / Serviços / GRERJ Eletrônica / Vide final da próxima tela.

- 1) www.tjrj.jus.br;
- 2) Grerj Eletrônica (lado esquerdo da tela);
- 3) Clicar no Código de Barras com o nome de "GRERJ";
- 4) Em "Natureza do Recolhimento": clicar em "Judicial";
- 5) Em "Guia": clicar em "Processo Judicial";
- 6) Clicar em "GRERJ" ao final da tela;
- 7) Origem: "1ª Instância";
- 8) Escolha a Comarca de Destino;
- 9) Digitar CPF (ou CNPJ) e Nome;
- 10) Clicar no desenho de uma pequena lupa (ao lado direito da tela);
- 11) Clicar ao lado esquerdo de "Tipo de Modelo" e, depois, numa setinha ao lado direito para abrir as opções;
- 12) Clicar em "Incidentes Processuais" ou em "Todos";
- 13) Escolher o modelo de Grerj desejado (clique ao lado esquerdo de uma das opções abaixo):
 - ou "CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA ORIUNDA DE OUTRO ESTADO(JUÍZO DEPRECANTE-OUTRO ESTADO).OBS:MESMAS CUSTAS P/ CARTA DE ORDEM ORIUNDA-TRIBUNAIS SUPERIORES (P.ADM103272/03) E P/ ROGATÓRIA ORIUNDA-OUTRO PAÍS";
 - ou "CARTA PRECATÓRIA,C/ FINALIDADE DE CITAÇÃO E/OU INTIMAÇÃO E/OU NOTIFICAÇÃO,ORIUNDA DE OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO).OBS:MESMAS CUSTAS P/ CARTA DE ORDEM ORIUNDA DE TRIBUNAIS SUPERIORES(CF. P.ADM.103272/03)";

- ou "CARTA PRECATÓRIA-INQUIRITÓRIA ORIUNDA DE OUTRO ESTADO:PROCESSADA E DEVOLVIDA DE FORMA ELETRÔNICA (JUÍZO DEPRECANTE-OUTRO ESTADO) = CARTA DE ORDEM-TRIB. SUPERIOR(P.ADM 103272/03) = ROGATÓRIA-OUTRO PAÍS";

- "CARTA PRECATÓRIA-OUTRAS FINALIDADES ORIUNDA DE OUTRO ESTADO(JUÍZO DEPRECANTE-OUTRO ESTADO).OBS:MESMA CUSTA P/ CARTA DE ORDEM ORIUNDA-TRIBUNAL SUPERIOR(P.ADM103272/03) E P/ ROGATÓRIA ORIUNDA-OUTRO PAÍS";

- "CARTA PRECATÓRIA-OUTRAS FINALIDADES ORIUNDA DE OUTRO ESTADO:PROCESSADA E DEVOLVIDA DE FORMA ELETRÔNICA(JUÍZO DEPRECANTE-OUTRO ESTADO)=CARTA DE ORDEM-TRIB. SUPERIOR(P.ADM103272/03)=ROGATÓRIA-OUTRO PAÍS".

14) Clique em "Confirmar";

15) Clique em "Confirmar" novamente;

16) Na próxima tela:

16.1) Se houver diligência por Oficial de Justiça, favor clicar ao lado esquerdo de citação ou intimação, conforme o seu caso concreto. Depois, clique no campo ao lado direito ("Número de Destinatários") e coloque a quantidade de diligências. Após, é só dar um clique na tela com o botão direito do *mouse*, que o valor aparecerá (ou clique em "Tab").

16.2) Se não houver diligência por Oficial de Justiça: desconsidere tal campo.

16.3) Após, clique no campo abaixo denominado "Número de Folhas", que é relativo ao "Porte de Remessa e Retorno" e digite a quantidade de folhas que terá a sua Carta Precatória mais anexos. Depois, é só dar um clique na tela que o valor aparecerá (ou clique em "Tab").

17) Clique em ""Confirmar"";

18) Na próxima tela, desconsidere o primeiro campo, denominado "**Incluir Outros Tipos de Recolhimento - Se necessário**". Mas, atenção, caso venha a ter diligência de Oficial de Justiça, utilize esse campo e inclua a Receita denominada "**DIVERSOS (2212-9)**", informando a quantia de **R\$ 22,46** (valor de **2019**) para cada pessoa a ser diligenciada";

19) O campo da conta (que fica na coluna do meio da tela) da Receita "DISTRIBUIDORES-REG/B" pode estar vazio. Se estiver preenchido, ok! A sua Carta estará quase pronta.

19.1) Se tal campo estiver vazio, é porque a Carta Precatória será cumprida na Capital ou numa Regional da Capital, e, neste caso, clique numa setinha verde ao lado de tal campo e selecione a devida conta: ou "Fazenda Pública" ou "Outras Competências".

- Depois, clique numa bolinha vermelha com sinal de interrogação ao lado do campo do valor da receita acima mencionada ("DISTRIBUIDORES-REG/B");

- Leia o lá descrito.

- Verifique, então, se há um terceiro nome, ou mais, no processo. Caso positivo, frise-se, primeiramente, que este terceiro nome não precisa ser só parte/listisconsorte, podendo ser também um representante legal do autor/réu, um tutor do autor/réu, um curador do autor/réu, um menor... que façam parte do processo. Favor desconsiderar nomes que sejam de testemunha e de advogado.

1 - Então, caso seja observado mais de 02 (dois) nomes no processo, considere **R\$ 0,97** (valor de **2019**) tantas vezes quantos forem os nomes acima de 02. Some o resultado com o valor básico (**R\$ 111,00**, valor de **2019**) que já aparece na tela, relativo à receita "DISTRIBUIDORES-REG/B".

19.2) Após fazer a soma acima, clique no desenho de uma calculadora, que fica ao lado direito do campo "Total", para atualizar o total da GRERJ.

20) Não esqueça que, se houver mais de um requerente da Carta Precatória, devemos multiplicar o valor da taxa judiciária pelo número de requerentes.

Exemplo: se a expedição da Carta foi requerida pela parte autora do processo de origem, verifique a quantidade de autores, multiplicando-se o valor da taxa judiciária (que já aparece na tela) pelo número de autores requerentes da Carta. Ou, se a Carta foi requerida pela parte ré, verifique a quantidade de réus, multiplicando-se o valor da taxa judiciária (que já aparece na tela) pelo número de réus requerentes da Carta.

21) Deve ser destacado que os valores das Receitas denominadas "CAARJ/IAB", "20% (FETJ)", "FUNPERJ", "FUNDPERJ" e

"2%(DISTRIB)L6370/12" já são fornecidos automaticamente pelo sistema (possuem cálculo de forma automática).

22) Estando todos os campos preenchidos, é só clicar em ""Confirmar"", ao final da tela;

23) Clique em "Impressão", ao final da tela, que a figura da GRERJ aparecerá;

24) Clique com o botão direito do *mouse* em cima da GRERJ e clique em "Imprimir".